

Belém-PA, 17 de Dezembro de 2018.

A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Ref. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 11/2018

Assunto: Solicitação de Esclarecimento.

Prezado Senhor:

A TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, ("Oi") vem, respeitosamente apresentar seus comentários e/ou questionamentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº.11/2018, em referência.

1- DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O item 16.2 do Edital prevê o seguinte:

"16.2. O licitante detentor de melhor lance, após ter sua proposta aceita no sistema, deverá imediatamente encaminhar, via portal de compras governamentais ou via Fax, à SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, e aos cuidados do Pregoeiro Oficial, para fins de habilitação, os seguintes documentos, com posterior envio do original no prazo máximo de até 02 (dias) úteis, caso seja habilitado, observado o disposto no item 13.16 deste Edital.;" (grifos nossos)

Vale esclarecer que os documentos digitalizados serão enviados antecipadamente a fim da verificação da habilitação. Contudo, os originais serão encaminhados da cidade de Rio de Janeiro para este Órgão localizado em Belém/PA e o prazo de 02 dias úteis para envio da

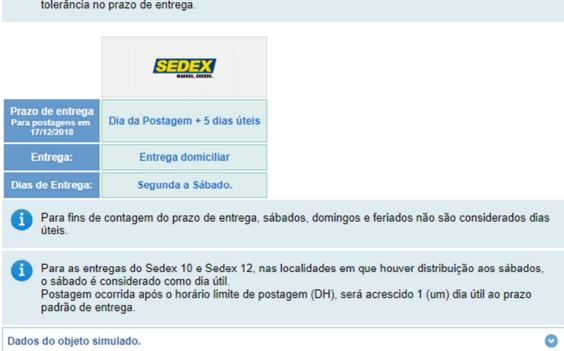


proposta original, conforme itens 16.2 do Edital é exíguo, tendo em vista ser na semana entre Natal e o Réveillon, ou seja, uma época de festividades, quando as empresas trabalham com os funcionários de forma reduzida ou até mesmo muitos encontram-se de férias, além disso este prazo não será atendido pelos Correios, conforme tela abaixo:

Resultado do Cálculo



No período de 23/11 a 31/12/18, devido ao aumento expressivo nos serviços de encomendas, estão acrescidos em até 2 (dois) dias úteis para o SEDEX e até 3 (três) dias úteis para o PAC como tolerância no prazo de entrega.



Desta forma, entendemos ser viável considerar que o prazo de 02 dias úteis determinados no Edital seria para postagem da documentação nos Correios, e não para o recebimento dos documentos em mãos por esta equipe de licitação.

Diante disso, solicitamos que o prazo de envio da documentação original por este Órgão possa ser prorrogado para 7 (sete) dias úteis, devido ao tamanho geográfico do país e dificuldade com os Correios.

Tendo em vista os Princípios da Razoabilidade e da Eficiência, e de que nenhum prejuízo será causado a esse Órgão, solicitamos a análise pelo Sr. Pregoeiro a fim de se manifestar sobre o nosso entendimento e se a nossa solicitação será acatada?



Por fim, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos e-mails davib@oi.net.br telefones 61 84011306, renovando nossos protestos de estima e consideração.